QUANDO O ESTADO FAZ DESAPARECER: NECROPOLÍTICA DO DESAPARECIMENTO E O DIREITO SOCIAL À SEGURANÇA PÚBLICA[1]

WHEN THE STATE MAKES PEOPLE DISAPPEAR: NECROPOLITICS OF DISAPPEARANCE AND THE SOCIAL RIGHT TO PUBLIC SAFETY

Rogério Gesta Leal[2]

Ana Lara Cândido Becker de Carvalho[3]

Palavras-chave: Desaparecimento; Necropolítica; Segurança pública.

Keywords: Disappearance; Necropolitics; Public safety.

Este artigo propõe uma análise crítica do desaparecimento de pessoas no Brasil contemporâneo como expressão de uma racionalidade necropolítica que atravessa a atuação estatal, especialmente no campo da segurança pública. A investigação se concentra em compreender como determinadas populações - sobretudo negras, periféricas e marginalizadas - são colocadas em uma zona de não-direitos, onde a ausência de respostas institucionais efetivas revela a negação da segurança pública como direito social fundamental. A partir do diálogo entre a teoria da necropolítica, os marcos normativos da segurança pública e os dados empíricos sobre desaparecimentos, o estudo busca evidenciar como o Estado, ao

[1] O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, e faz parte do projeto de pesquisa institucional "Administração pública digital no Brasil e suas contribuições no tema da política de segurança pública" e do grupo de pesquisa "Estado, Administração Pública e Sociedade", ambos coordenados pelo professor Dr. Rogério Gesta Leal, da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC.

[2] Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e pela Universidad Nacional de Buenos Aires. Mestre em Desenvolvimento Regional da Universidade de Santa Cruz – USC. Graduação em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Atualmente é professor titular da Universidade de Santa Cruz do Sul e da Fundação Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul – FMP, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Direito. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: gestaleal@gmail.com.

[3] Mestranda em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc), com bolsa PROSUC/CAPES modalidade I. Graduada em Direito pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. Integrante do Grupo de Pesquisa Integrado em Controle Social da Administração Pública (PPGD/Unisc) e do Grupo de Pesquisa Estado, Administração Pública e Sociedade (CNPq), da Universidade de Santa Cruz do Sul (PPGD/Unisc). E-mail: larabeckercarvalho@gmail.com.

invisibilizar esses corpos, exerce uma forma de poder que naturaliza a ausência e legitima a violência estrutural. O recorte se insere na área temática “Estado, políticas públicas e direitos sociais”, com ênfase nos mecanismos de exclusão operados pelas políticas (ou pela omissão delas) frente ao fenômeno do desaparecimento. O objetivo geral é analisar de que modo a atuação (ou omissão) do Estado brasileiro diante do desaparecimento de pessoas revela uma lógica necropolítica que compromete a efetivação da segurança pública como direito social no contexto contemporâneo. Especificamente, objetiva-se: investigar os vínculos entre o desaparecimento de pessoas no Brasil e a racionalidade necropolítica que orienta práticas e omissões estatais, especialmente no âmbito da segurança pública.; e compreender de que forma essa lógica necropolítica compromete a efetivação da segurança pública como direito social, ao institucionalizar desigualdades, invisibilizar vítimas e legitimar a exclusão de determinados grupos sociais. Para tanto, parte-se do seguinte problema de pesquisa: de que modo a atuação (ou omissão) do Estado brasileiro diante do desaparecimento de pessoas revela uma lógica necropolítica que compromete a efetivação da segurança pública como direito social no contexto contemporâneo? A hipótese inicial é a de que o desaparecimento de pessoas no Brasil não é apenas resultado de falhas institucionais pontuais, mas expressão de uma racionalidade necropolítica que opera seletivamente sobre corpos considerados descartáveis pelo Estado, comprometendo a efetivação da segurança pública como direito social e revelando uma política de exclusão sistemática sustentada por omissões estruturais, racialização da violência e fragmentação das políticas públicas. A relevância deste estudo reside na necessidade urgente de problematizar o desaparecimento de pessoas no Brasil como fenômeno que ultrapassa a esfera da segurança pública tradicional e revela mecanismos estruturais de exclusão e negação de direitos. Ao analisar esse fenômeno sob a perspectiva da necropolítica, compreende-se que o desaparecimento não decorre apenas da ineficiência estatal, mas da própria lógica seletiva que define quais vidas merecem proteção e quais podem ser descartadas sem consequências sociais ou institucionais. Essa análise se torna ainda mais relevante diante da desigualdade racial, territorial e socioeconômica que marca o perfil das vítimas, revelando a atuação de um Estado

que, ao invés de garantir a segurança como direito social, muitas vezes produz e legitima a insegurança como instrumento de governo. Além disso, a pesquisa se insere em um contexto acadêmico e político em que os direitos fundamentais vêm sendo crescentemente ameaçados por retrocessos institucionais, cortes orçamentários e discursos punitivistas que reforçam o abandono de populações vulnerabilizadas. Nesse cenário, compreender o desaparecimento de pessoas como expressão de uma racionalidade necropolítica contribui não apenas para o aprofundamento teórico sobre o papel do Estado na produção da violência, mas também para a formulação de políticas públicas mais eficazes, integradas e orientadas por uma lógica de garantia de direitos, e não de gestão da morte. Assim, o estudo se justifica pela sua contribuição científica, crítica e social à construção de uma agenda pública comprometida com a dignidade humana, a memória e a justiça. A pesquisa adota o método de abordagem dedutivo, partindo de referenciais teóricos gerais - como a necropolítica e os direitos sociais - para analisar o desaparecimento de pessoas no Brasil como expressão de práticas estatais seletivas. O procedimento utilizado é o monográfico, permitindo um estudo aprofundado e delimitado do fenômeno à luz da atuação (ou omissão) do Estado. São empregadas as técnicas de pesquisa bibliográfica, com base em obras acadêmicas e estudos científicos sobre o tema, e documental. Os resultados preliminares da pesquisa indicam que o desaparecimento de pessoas no Brasil, longe de se constituir apenas como um problema de segurança pública pontual ou circunstancial, manifesta-se como parte estrutural de uma lógica estatal que seleciona, hierarquiza e invisibiliza corpos a partir de critérios racializados, territoriais e de classe. O levantamento bibliográfico evidencia que a ausência de respostas institucionais efetivas diante do desaparecimento de pessoas - especialmente nas periferias urbanas, em contextos de conflito com agentes estatais ou de vulnerabilidade social - não se dá por acaso, mas revela uma racionalidade governamental fundada na necropolítica, conforme formulada por Achille Mbembe (Mbembe, 2018). Nessa perspectiva, o Estado não apenas se omite, mas produz e legitima, por ação ou inação, zonas de morte, onde o direito à segurança pública, constitucionalmente assegurado como direito social (art. 6º da CF/88), é sistematicamente negado (Brasil, 1988). A discussão teórica baseia-se na

articulação entre a necropolítica e o conceito de cidadania seletiva. Enquanto o discurso jurídico-normativo estabelece a universalidade dos direitos, a prática estatal revela sua seletividade, operando a partir de um sistema de exclusão que converte determinados sujeitos em “não-cidadãos”. A segurança pública, concebida pela Constituição de 1988 como dever do Estado e direito de todos (art. 144), tem sido aplicada de forma desigual, sendo marcada por práticas de violência institucional, militarização dos territórios periféricos e letalidade policial dirigida a jovens negros e pobres. Nesse contexto, o desaparecimento se converte em dispositivo político que prolonga a violência do Estado sem necessidade de explicitação direta: não há corpo, não há inquérito, não há resposta. A análise documental também revela a fragilidade e fragmentação das políticas públicas voltadas à busca de pessoas desaparecidas, como se observa na implementação ainda incipiente do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos - SINALID, na escassa articulação entre entes federativos e na baixa prioridade orçamentária destinada ao tema. O cruzamento entre dados oficiais e estudos críticos mostra, ainda, que o desaparecimento não apenas compromete o direito à segurança, mas também o direito à memória, à verdade e à dignidade humana, violando obrigações assumidas pelo Brasil em tratados internacionais de direitos humanos, como a Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas (Brasil, 2016). Nesse sentido, os resultados preliminares apontam para uma hipótese confirmada: o desaparecimento de pessoas no Brasil configura-se como manifestação contemporânea da necropolítica estatal e revela uma profunda contradição entre os direitos sociais previstos na Constituição e as práticas concretas que os negam. O Estado, ao não garantir políticas efetivas de prevenção, localização e responsabilização, contribui para a manutenção de um ciclo de impunidade e dor que atinge, de modo particular, famílias historicamente marcadas pela exclusão, reforçando a seletividade da cidadania e a gestão política da ausência (Franco, 2021; Oliveira, 2012; França, 2023; Carneiro, 2022; Silva; Leal, 2024).

Devem conter obrigatoriamente: objetivo geral/problema, objetivos específicos, metodologia, resultados finais ou preliminares.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 05 out 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 8.766, de 11 de maio de 2016*. Promulga a Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, firmada pela República Federativa do Brasil, em Belém, em 10 de junho de 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8766.htm. Acesso em: 04 ago. 2025.

CARNEIRO, Eliana Faleiros Vendramini. *Pessoas desaparecidas*: uma análise crítica sobre a política criminal do Estado. 2022. 155 f. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: https://tede2.pucsp.br/handle/handle/30904. Acesso em: 04 ago. 2025.

FRANCO, Fábio Luís. *Governar os mortos*: necropolíticas, desaparecimento e subjetividade. 1 ed. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

FRANÇA, Paula Marcela Ferreira. *Denúncia do desaparecimento de pessoas*: objetivação social e modulações sociais. Goiânia: Cegraf UFG, 2023.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

OLIVEIRA, Dijaci David de. *O desaparecimento de pessoas no Brasil*. 1. ed. Goiânia: Cânone Editorial, 2012.

SILVA, Ricardo Machado da; LEAL, Rogério Gesta. *O direito fundamental social à segurança pública no Estado Democrático de Direito*: parâmetros para políticas públicas de implementação. 1. ed. Cruz Alta: Ilustração, 2024.